



## DELIBERAÇÃO Nº 041/2022 – CEDCA/PR

**Considerando** a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de Agosto de 2022,

### DELIBEROU


**Art. 1º** Pela aprovação do projeto “Hospital Digital II”, protocolado sob nº 19.340.652-1, da OSC Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro, valor de R\$ 13.216.107,59 (treze milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.

  
Juliana Muller Sabbag  
**Presidente do CEDCA/PR**